ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), cuja redação passará a ser a seguinte:

"Parágrafo único - A subvenção de que trata este artigo terá o valor de até <u>R\$ 13.000,00</u> (treze mil reais) e será repassado, à entidade beneficiária mensalmente, até o 10° dia útil do mês subsequente."

**Art. 2º -** As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Na data supra.

APROVADO

EM 28 103 1 23

PRESIDENTE

Adm 2000 per la company de la comp

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 23 de março de 2023.

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2022

**Ilustre Presidente** 

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº* 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista que o valor repassado à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL – AUAM será objeto de alteração, conforme o disposto na readequação do Plano de Trabalho que enseja a parceria.

O reforço no valor subvencionado dar-se-á em razão do aumento do número dos munícipes estudantes associados à AUAM, que se deslocam até a cidade de Frederico Westphalen/RS nos períodos noturno e diurno para a sua capacitação e aprendizado, fazendo-se necessário a colocação de maior número de meios de transporte o que enseja o aumento dos custos suportados.

Por isso, visando à continuidade da parceria sem que a mesma seja comprometida em virtude do não atendimento das metas por conta do expressivo aumento dos despesas dispendidas pela associação para o transporte, bem como, com o objetivo de manter o interesse e comprometimento de todos os alunos – independente de suas condições financeiras – com os estudos nas diversas instituições de ensino da região, propõe-se a esta casa o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é o reforço no valor da subvenção.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. **GILMAR WINQUES**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS

EM 28 1031, 23
PROVADO

FRESIDENTE

Admizintation